



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2021-L, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2021.**

O presente Projeto de Resolução pretende alterar dispositivo do Regimento Interno relativo ao período em que pode ser realizada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara para o exercício subsequente, excetuando-se o primeiro ano da legislatura, como já previsto na própria legislação.

Atualmente o a eleição da Mesa Diretora deve ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, e segundo entendimento de muitos Vereadores, esse prazo é bastante próximo do dia 1º de janeiro, data em que os parlamentares devem assumir suas funções junto aos cargos para os quais foram eleitos.

O presente Projeto propõe que a eleição da Mesa Diretora possa ser realizada a partir do dia 1º de setembro, proporcionando tempo hábil para o planejamento do ano seguinte, já que à Mesa Diretora, na qualidade de órgão diretor deste Poder, incumbe a direção dos além dos trabalhos legislativos, de todos os serviços administrativos da Câmara.

A possibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora nos moldes ora propostos, daria aos Vereadores eleitos o tempo necessário para a tomada de conhecimento de todos os assuntos pertinentes a esfera de atribuições do órgão, e para um melhor planejamento das ações pretendidas.

Isso posto, Mesa Diretora 2021, por intermédio do Protocolo nº 10210/2021, de 20/09/2021 - 16:35, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 20/09/2021 - 16:35 10210/2021

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2021**

De 20 de setembro de 2021.

### ***Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora, no ano seguinte será realizada a partir de 1º de setembro, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
20 de setembro de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSUR 20/09/2021 - 16:35 10210/2021